



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.306

De 17 de agosto de 2010

Autógrafo nº 211/10 – Projeto de Lei nº 145/10

Autora: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de agosto de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 51.044,55 (cinquenta e um mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para atender despesas com a ampliação do Banco de Alimentos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.24.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	51.044,55
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.0085	Alimentação Escolar e Abastecimento Institucional		
20.605.0085.1.139	Ampliação do Banco de Alimentos	R\$	51.044,55

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.24.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	51.044,55
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20.605.0085.1.073	Novo Restaurante Popular	R\$	51.044,55

17/08/2010 09:42:10 PM - 02/08/2010 10:07:00 AM

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.043, de 22 de julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e na Lei nº 7.105, de 1º de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("PC").